



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N°. 459/2013 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das 38^a Zona Eleitoral – Martins/RN; 50^a Zona Eleitoral – Parnamirim/RN e 58^a Zona Eleitoral – Janduís/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE nº 6.791/2013 (Protocolo nº 14.981/2013), nº 6.830/2013 (Protocolo nº 15.148/2013) e nº 6.923/2013 (Protocolo nº 15.418/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Afonso Moraes Pordeus para, em substituição, exercer a jurisdição da 38^a Zona Eleitoral (Martins/RN), no período de 1º a 19 de dezembro de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 60^a Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN).

Art. 2º Designar o Juiz Cornélio Alves de Azevedo Neto para, em substituição, exercer a jurisdição da 38^a Zona Eleitoral (Martins/RN), nos períodos de 20 a 30 de dezembro de 2013 e de 1º a 30 de janeiro de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63^a Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Cinthia Cibele Diniz de Medeiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 50^a Zona Eleitoral (Parnamirim/RN), no período de 02 e 03 de dezembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Valdir Flávio Lobo Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 58^a Zona Eleitoral (Janduís/RN), no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 37^a Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 9 de dezembro de 2013.


Desembargador Amílcar Maia
Presidente